ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/87.

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES' DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE' OUTUBRO A 15 DE NOVEMBRO DE 1987, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

De conformidade com o Plenário, no uso de suas atribui- ' ções, conferidas com o Regimento Interno.

Considerando, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores fora da sede do Município, para tratar assunto de interesse da Administração Municipal.

Considerando, as grandes dificuldades geográficas do nosso Município e a grande extensão territorial do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedido aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, oito (08) diárias para ocorrer com despesas de viagens. Diárias estas durantes o período de 15 de outubro a 15 de novembro/87.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão á conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 15 dias do mês de novembro de 1987.

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

FRANCISCO SOARES MAIA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

JOSÉ ELOI DE AMORIM

JOEL BATISTA DA SILVA

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES

PAULO DA SILVA FERREIRA

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO